

Prefeitura Municipal de Canarana

Diário Oficial do Município

quinta-feira, 10 de outubro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01246 | Caderno 1

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 133 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	Total por Ação:	75.000,0	
	Total por Unidade Orçamentária:	75.000,0	
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo		70.000,0	
	Total por Ação:	70.000,0	
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,0	
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil		5.000,0	
	Total por Ação:	5.000,0	
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		6.000,0	
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,0	
	Total por Ação:	26.000,0	
	Total por Unidade Orçamentária:	31.000,0	
	Total Suplementado:	176.000,0	

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

SIAFIC - Página: 1 de 2



Prefeitura Municipal de Canarana

Diário Oficial do Município

quinta-feira, 10 de outubro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01246 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÂRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE 2.094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE			
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídic		3.000,0	
	Total por Ação:	75.000,0	
	Total por Unidade Orçamentária:	75.000,0	
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais		70.000,0	
	Total por Ação:	70.000,0	
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,0	
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		11.000,0	
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,0	
	Total por Ação:	31.000,0	
	Total por Unidade Orçamentária:	31.000,0	
	Total Anulado:	176.000,0	

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 9 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS CONTADOR Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal

Prefeito Municipal CPF: 155.339.301-59

SIAFIC - Página: 2 de 2